



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de junho de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº103

Caderno 1/3

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.486, de 03 de junho de 2014.

DECRETO DE PONTO FACULTATIVO OS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL, EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o art.56 da Lei nº12.663/2012 (Lei Geral da Copa); CONSIDERANDO a magnitude do evento, de porte internacional, e da já reconhecida paixão pelo futebol; CONSIDERANDO que tal medida, além da mais perfeita consonância com o interesse público, visa garantir o conforto e o acesso da população estadual e dos visitantes em geral, além de promover a segurança e a melhor gestão na mobilidade urbana; e, CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade nas datas de realizações das disputas seria contraproducente: DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, todo o expediente dos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 sediados na cidade de Fortaleza.

Art.2º Nos dias úteis de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, disputados no Município de Fortaleza, que não envolvam a Seleção Brasileira de Futebol, fica decretado ponto facultativo o expediente a partir de 12 (doze) horas.

Art.3º Nos dias úteis de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, disputados fora do Município de Fortaleza, que envolvam a Seleção Brasileira de Futebol, fica decretado ponto facultativo o expediente a partir de 12 (doze) horas.

Art.4º Nas datas sobre as quais recaírem pontos facultativos na forma dos arts.1º, 2º e 3º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços Policial Militar, Civil e dos Bombeiros Militares, e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento

do Sistema de Licitações, pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios previamente designados para os dias sobre os quais recaírem os pontos facultativos na forma dos arts.1º, 2º e 3º deste Decreto, bem como da Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Museu do Ceará, Sobrado Dr. José Lourenço, Museu Sacro São José do Ribamar e Theatro José de Alencar e da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), além dos serviços relacionados à campanha de vacinação contra a febre aftosa executada pela ADAGRI e EMATERCE.

Art.5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº127/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e ao caput do art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O.E de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JUNHO/2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de abril de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Aline Batista dos Santos	Orientador de Célula	169396.1-7	R\$11,15	20	223,00
Ana Cláudia Machado Barreto	Assessor Técnico	169415.1-4	R\$11,15	20	223,00
André Luís Pinheiro Ferreira	Assessor Técnico	169481.1-X	R\$11,15	20	223,00
Andréa Braga de Oliveira	Assessor Técnico	300009.1-9	R\$11,15	20	223,00
Átila Pereira Mota Júnior	Orientador de Célula	300012.1-4	R\$11,15	20	223,00
Camila Moreira Rocha Rios	Coordenador	169422.1-9	R\$11,15	20	223,00
Davi Pinheiro de Oliveira	Assessor Técnico	300022.1-0	R\$11,15	20	223,00
Eduardo de Andrade Mariano	Assessor Técnico	169402.1-6	R\$11,15	20	223,00
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169454.1-2	R\$11,15	20	223,00
Emanoel Ferreira Medeiros	Articulador	169470.1-6	R\$11,15	20	223,00
Eônio Cavalcante Fontenele	Assessor Especial	169434.1-X	R\$11,15	20	223,00
Francélio Fábio de Freitas Sena	Orientador de Célula	169464.1-9	R\$11,15	20	223,00
Francineide Alves Feitosa	Assessor Técnico	300019.1-5	R\$11,15	20	223,00
Francisco Ueslei Laurentino Oliveira Sá	Assessor Técnico	300021.1-3	R\$11,15	20	223,00
Gertrudes de Carvalho Lima Verde	Orientador de Célula	169414.1-7	R\$11,15	20	223,00
Hanoy Barroso Rodrigues	Articulador	300006.1-7	R\$11,15	20	223,00
Ítalo Beethoven Pereira Correia	Assessor Técnico	169472.1-0	R\$11,15	20	223,00
Jorge Paulo Moraes de Almeida	Assessor Técnico	300030.1-2	R\$11,15	20	223,00
José Queiroz Dantas Júnior	Orientador de Célula	300011.1-7	R\$11,15	20	223,00
Juliana Gomes de Brito	Assessor Técnico	169437.1-1	R\$11,15	20	223,00
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	R\$11,15	20	223,00
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Coordenador	169408.1-X	R\$11,15	20	223,00
Lucila Vieira Soares	Assessor Técnico	169406.1-5	R\$11,15	20	223,00
Maria Abigail Aguiar Arruda Coelho	Assessor Técnico	300013.1-1	R\$11,15	20	223,00